

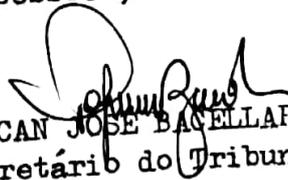


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/86.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, relativa ao 5º e 6º quinquênios formulado pelo Exmº. Sr. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com efeitos financeiros a partir de 13.11.86, data do ajuizamento do pe dido.

Sala de sessões, 02 de dezembro de 1.986.


POJUCAN JOSE BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.